

PORTARIA Nº 133/2020

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 077/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ADEMAR NUNES PEIXOTO.”

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/1988, com Art. 6-A da EC nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor ADEMAR NUNES PEIXOTO, CPF nº 729.043.057-34, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 002152, Referência A-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.03.03788-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.088,92
Triênio (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	490,01
Gratificação de Tempo Integral Incorporada - Lei nº 424/1997	1.088,92
TOTAL	2.667,85

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de novembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019